



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 3651/2024
06/08/2024 - 10:29
PL 108/2024

PROJETO DE LEI

Denomina Benedito Proença o logradouro do Loteamento Jardim Residencial Dona Maria Cândida, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 12 do Loteamento Jardim Residencial Dona Maria Cândida passa a denominar-se Rua Benedito Proença.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2024.

SILENE CARVALINI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



**PROT-CMI 3651/2024
06/08/2024 - 10:29
PL 108/2024**

JUSTIFICATIVA

Benedito Proença, nasceu em 31 de julho de 1944 na cidade de Taramã/SP, casado com Sebastiana Ribeiro Proença e tiveram dez filhos, chegou na cidade de Indaiatuba no ano de 1986, com a profissão de soldador, foi funcionário público municipal nos anos 90.

Muito querido por amigos e familiares seus filhos, genros, noras e seus netos faleceu dia 13 de julho de 2018 em nossa cidade.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2024.

SILENE CARVALINI
Vereadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3651/2024
06/08/2024 - 10:29
PL 108/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 052/2024

Indaiatuba, 24 de junho de 2024.

Exmo. Sra Vereadora,

Em resposta ao v. Ofício, nº 032/2024 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **039/2024**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXM^a. SRA
SILENE CARVALINI
DD. VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 039/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 032/2024 da **Silene Carvalini** Vereadora à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Benedito Proença**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de junho de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP



Indaiatuba, 23 de maio de 2024.
Ofício GV nº 032/2024

Ilma. Sra.
Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Josielle Martinuzzo Costa
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, remeto através deste, dados biográficos de **Benedito Proença**, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 20. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso U do artigo 80. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "suas obras e ações meritórias e relevantes", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibado e idoneidade moral" Certo de contar com a sua atenção desde já agradeço e no aguardo de vossa manifestação, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SILENE CARVALINI

Vereadora



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória


PROT-CMI 3651/2024
06/08/2024 - 10:29
PL 108/2024

